



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ETP - CAPACITAÇÃO

**SEI nº 0008006-83.2024.6.26.8000**

**OBJETO: Palestra “Liderança Transformadora” - Palestrante Rafael Nunes”**

Capacitação para 450 chefiias de cartório e servidores(as) participantes do evento “3º Encontro da Justiça Eleitoral Paulista: Abertura das Eleições 2024”, com transmissão online em tempo real, para os demais servidores deste Regional

---

#### **1. Identificação da Unidade Solicitante**

Unidade requisitante/demandante: SEGCON – Seção de Gestão do Conhecimento

Responsável pela demanda: Adriana Omoto de Paula

*E-mail:* cursos@tre-sp.jus.br Ramal: 2992

Coordenadoria: COEDE

Secretaria/Assessoria: SGP

#### **2. Previsão de recebimento do objeto: 12/04/2024 (data da palestra)**

#### **3. Fonte de recursos para atendimento da demanda**

- Orçamento total aprovado: R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

#### **4. Critério de sustentabilidade**

Sim. Qual/quais: VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

#### **5. Critério de acessibilidade:**

Sim. Qual/quais: serão aplicados os critérios de acessibilidade do auditório Mackenzie

---

### **VISÃO GERAL:**

#### **1. Identificação da Demanda:**

Objeto: Palestra: “Liderança Transformadora” – Palestrante Rafael Nunes

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: ( x ) Alta ( ) Média ( ) Baixa  
(Conforme entendimento da Unidade)

## 2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: DMT Palestras

## 3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

DMT Palestras surgiu em 2010, focada em desenvolver projetos de treinamentos e palestras para empresas e eventos. Sua história de (trans)formação iniciou quando começou a assessorar os principais palestrantes do país e atender empresas que acreditavam que o desenvolvimento de pessoas contribui com o engajamento dos colaboradores, retém talentos e fortalece a cultura organizacional.

Além de oferecer palestrantes, a DMT Palestras se preocupa em recomendar profissionais que realmente agreguem valor aos eventos e que estejam alinhados com a necessidade de seus clientes.

A DMT Palestras está conectada com palestrantes renomados de todo o Brasil e esse é o seu maior diferencial.

Site: [www.dmtpalestras.com.br](http://www.dmtpalestras.com.br)

Quanto ao palestrante Rafael Nunes, trata-se de um psicólogo e mestrando em neurociências pela UFMG. Especialista em comportamento humano; acumula mais de uma década de experiência no desenvolvimento de lideranças e times de alta performance.

Rafael é também professor de pós-graduação na Fundação Dom Cabral, na Faculdade Unisinos e na PUC Paraná, instituições em que leciona disciplinas relacionadas à neuroliderança, governança corporativa, comportamento organizacional, pensamento estratégico, atitude empreendedora, entre outras do gênero.

Suas palestras, consultorias e workshops têm colaborado para o desenvolvimento de equipes e líderes de alta performance de empresas de todo o Brasil.

Currículo do palestrante: <https://br.linkedin.com/in/rafaelnunesdasilva>

## 4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

O objetivo principal da palestra é a conscientização dos(das) participantes quanto à importância do papel do líder na gestão das equipes, mantendo o engajamento de todos e todas para a realização dos trabalhos eleitorais de modo a manter, a exemplo de anos anteriores, entregas de qualidade.

Para tanto, espera-se uma palestra motivadora, que discorra sobre os desafios de estar em posição de liderança e como as atitudes do gestor pode impactar positivamente os trabalhos da equipe.

## 5. Requisitos necessários para a contratação:

O palestrante deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. A apresentação da palestra deverá ser em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo

de casos, e exemplos que possam ser aplicados pelos participantes nos trabalhos cartorários. A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

## **6. Estimativa da quantidade:**

Capacitação para 450 chefias de cartórios eleitorais na modalidade presencial, com transmissão ao vivo para os demais servidores(as) de todo o Tribunal.

## **7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:**

A contratação da palestra foi sugerida como parte do evento “3º Encontro da Justiça Eleitoral Paulista: Abertura das Eleições 2024”, que reunirá 450 chefias de cartório, presencialmente, no auditório da Universidade Mackenzie, conforme informações constantes do processo SEI 0009999-64.2024.6.26.8000.

A escolha pelo tipo e pela modalidade de capacitação, qual seja, *palestra presencial*, se deu por ser a única possível para se adequar ao formato do evento em questão.

Além disso, visando a ampliar o acesso ao treinamento em questão, o evento será transmitido em tempo real para capacitar, na modalidade online, todos(as) os(as) servidores(as) deste Regional que se interessarem pelo tema.

Quanto à escolha do palestrante, trata-se de profissional qualificado e renomado, conforme descrito no item “3 - Justificativa da escolha da palestrante”, do presente documento, bem como de acordo com o descritivo apresentado no sítio eletrônico: <https://br.linkedin.com/in/rafaelnunesdasilva>

Sendo assim, considerando o tipo do evento e a especificidade do tema, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

## **8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 14.900,00.**

---

### **MAPA DE RISCOS:**

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

---

### **TERMO DE REFERÊNCIA:**

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual:

indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

---

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

---

**Responsável pela demanda:** Adriana Omoto de Paula

**Suplente** (servidor responsável, na ausência do demandante): Leandro Hiroto Tamashiro

**Data:** 26/03/2024

Adriana Omoto de Paula  
Chefe da Seção de Gestão do Conhecimento

Leandro Hiroto Tamashiro  
Coordenador de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Aprovo.  
SGP, 26/03/2024

Paula Helena Batista Silva  
Secretária de Gestão de Pessoas  
**Autoridade competente**

### **SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO**

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OMOTO DE PAULA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 26/03/2024, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, COORDENADOR**, em 26/03/2024, às 18:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA**, em 26/03/2024, às 18:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5295251** e o código CRC **855459A6**.

---